

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E LAZER - EDITAIS - EDITAL 001/2025 - REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL NO TAUÁ FOLIA 2025**EDITAL DE REGULAMENTO DO DESFILE DE BLOCOS DE CARNAVAL NO TAUÁ FOLIA 2025 001/2025**

A SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER – SECULT, do Município de Tauá – Ceará, em conformidade com a em conformidade com a Lei Municipal nº 2889, de 14 de fevereiro de 2025, torna público a realização do Carnaval com o evento do “Tauá Folia 2025” e estabelece o regulamento para participação de Blocos nos Desfiles, nos termos deste Edital.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. O desfile dos blocos será realizado ao longo do Corredor da Folia, situado na Av. Coronel Lourenço Feitosa, Centro Histórico de Tauá – CE, Praça Dr. Alberto Feitosa Lima nos dias 02 e 03 de março de 2025 a partir das 22h.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do desfile os blocos carnavalescos oficiais e alternativos do Município de Tauá/CE que se inscreverem na forma deste Edital.

2.2. Fica estabelecido o número mínimo de 100 (cem) foliões por bloco, para fins de incentivo financeiro a ser concedido pela Prefeitura Municipal de Tauá.

2.3. Por ocasião dos desfiles, os integrantes dos blocos deverão trajar camiseta, abadá ou outra vestimenta que o caracterize, priorizando, a descontração, o bom humor e a alegria contagiante.

2.4. A participação de menores de idade nos blocos fica condicionada ao cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Vara da Infância e Juventude.

2.5. Os blocos serão representados junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do Município de Tauá - Ceará, pelo seu presidente e/ou um integrante escolhido pelos demais membros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os blocos interessados em participar do desfile poderão inscrever-se no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025 e no horário de 8h30min às 12h30min (segunda a sexta-feira), Sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – SECULT, CEU das Artes Maria Iran Citó Rêgo, situado a Rua Antonia Maria Conceição, s/n, Bezerra e Sousa, Tauá – CE, mediante preenchimento de requerimento de inscrição e/ou por email institucional: secult@tauau.ce.gov.br, no período de 19 a 21 de fevereiro de 2025 e no horário de 8h30min às 12h30min (segunda a sexta-feira).

3.2. No ato de inscrição o bloco interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida;
- b) Relação de no mínimo 100(cem) integrantes do Bloco;
- c) Modelo (Arte) em impressão colorida da camiseta, abadá e/ou outra fantasia que será utilizada pelo bloco no desfile;
- d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante oficial do Bloco;
- e) Entregar no ato da inscrição da Programação das atividades (ex: mela-mela) que o Bloco vai realizar paralelamente a Programação Oficial do Tauá Folia 2025 .

3.3. A inscrição concede à Prefeitura Municipal de Tauá / Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, o imediato direito de uso de imagem do BLOCO para divulgar os seus nomes nos meios de comunicação em notícias relativas ao Evento carnavalesco.

3.4. Fica estabelecido que o Bloco deverá DIVULGAR o APOIO CULTURAL da Prefeitura Municipal de Tauá por intermédio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer – Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial no abadá, na parte inferior e frontal, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pelo Núcleo de Informação e Comunicação – NIC.

4. DO DESFILE DO BLOCO

4.1. Os blocos inscritos deverão desfilar conjuntamente e por ala no dia 02 de março de 2025, com exceção do Bloco das Fofoletes, que desfila tradicionalmente na segunda-feira do Tauá Folia.

4.2. A ordem do desfile, foi estabelecida em sorteio público realizado em reunião junto a coordenação Geral do Carnaval Cultural – Tauá Folia 2025.

1º Alcoólatras

2º Boka

3º Oba

4º Tu xera?

5º Boquilas

6º Kalango doido

5. DO INCENTIVO

5.1. Fica estabelecido um incentivo financeiro no valor de 23.000,00 (vinte e tres mil reais) a ser distribuídos de acordo com o número de participantes de cada bloco carnavalesco oficiais/tradicionais e alternativos que participarem do desfile do Carnaval 2025, no corredor da folia, observado o repasse de forma equitativa, ou seja quanto maior o número participante, maior o incentivo, assim distribuídos:

I - FOFOLETES - R\$ 5.000 (cinco mil reais) – manifestação cultural que alegra o carnaval Tauáense há vinte anos pela sua irreverência, peculiaridade e fantasias que carregam vivacidade, ritmo e memórias;

II – Para demais concorrentes:

1º - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

2º - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

3º - R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4º - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

5º - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

6º - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



5.2. A forma de repasse do incentivo ao fomento a manutenção das manifestações culturais típica do ciclo carnavalesco será mediante transferência bancária, para o Representante Oficial do Bloco, conforme identificação do Formulário de Inscrição.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedado consumo excessivo de bebida alcoólica pelos integrantes dos blocos durante o período em que se apresentarem no desfile.

6.2. É vedado o uso de mensagens, ainda que subliminares, estampadas em adereços, fantasias, equipamentos, camisetas, abadás e ou quaisquer materiais dos blocos, que façam apologia ao crime, que incite à violência, ou que apresente qualquer forma de discriminação ou preconceito.

6.3. Os casos omissos e não previstos neste Edital de Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, orientada pelo presente instrumento.

Tauá – CE, 18 de Fevereiro de 2025.

Radir Soares Rocha
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer de Tauá - CE

